



Jornal Oficial de Jahu

Imprensa Oficial do Município de Jaú - Estado de São Paulo
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983. Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP
Editado e composto sob responsabilidade da Departamento de Comunicações

Doe Medula Óssea, Salve uma Vida

Ano VI Nº 474 Semana de 15 a 20 de abril de 2011 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Seção I Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

DECRETO Nº 6.150, DE 14 DE MARÇO DE 2011.

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, autorizada pela Lei nº 4.548, de 29 de Dezembro de 2010.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos ao Orçamento corrente, com fundamento na autorização da Lei nº 4.548, de 29 de Dezembro de 2010, artigo 7º inciso III, os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 455.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais), conforme programação constante do Anexo I e II deste Decreto.

Art. 2º - Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

Anulação de dotações parciais nos termos do artigo 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64, totalizando o valor de R\$ 455.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais) constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 14 de março de 2011.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal de Jahu.**

Registrado na mesma data, na Secretaria Especial de Relações Institucionais.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,
Secretário Especial de Relações Institucionais.

Prefeitura Municipal de Jahu

ANEXO I

02 DECRETO 06150 / 2011 - 14/03/2011

CLASSIFICACAO | ESPECIFICACAO DA ACAO | VALOR LANCCADO | ORGAO | ECONOMICA | FUNCIONAL | FONTE | DESPESA

S U P L E M E N T A C A O

02.06.01 | 3.1.90.00.00 | 28 846 0903 - 3012 | 01 | 00053 | INDENIZACOES | 455.000,00 |

TOTAL | 455.000,00 |

Prefeitura Municipal de Jahu

ANEXO II

02 DECRETO 06150 / 2011 - 14/03/2011

CLASSIFICACAO | ESPECIFICACAO DA ACAO | VALOR LANCCADO | ORGAO | ECONOMICA | FUNCIONAL | FONTE | DESPESA

A N U L A C A O D E D O T A C O E S

02.13.01 | 3.1.90.00.00 | 10 301 0109 - 2039 | 01 | 00302 | MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS

455.000,00 |

TOTAL | 455.000,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

DECRETO Nº 6.155, DE 28 DE MARÇO DE 2011.

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, autorizada pela Lei nº 4.548, de 29 de Dezembro de 2010.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos ao Orçamento corrente, com fundamento na autorização da Lei nº 4.548, de 29 de Dezembro de 2010, artigo 7º inciso III, os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 202.000,00 (Duzentos e dois mil reais), conforme programação constante do Anexo I e II deste Decreto.

Art. 2º - Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

Anulação de dotações parciais nos termos do artigo 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64, totalizando o valor de R\$ 202.000,00 (Duzentos e dois mil reais) constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 28 de março de 2011.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal de Jahu.**



Registrado na mesma data, na Secretaria Especial de Relações Institucionais.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,
Secretário Especial de Relações Institucionais.

Prefeitura Municipal de Jahu
ANEXO I
02 DECRETO 06155 / 2011 - 28/03/2011

CLASSIFICACAO | ESPECIFICACAO DA ACAO | VALOR LANÇADO | ORGAO | ECONOMICA | FUNCIONAL | FONTE | DESPESA

S U P L E M E N T A C A O

02.06.01 | 3.1.90.00.00 | 28 846 0903 - 3012 | 01 | 00053 | INDENIZACOES | 37.000,00 |
02.06.01 | 4.4.90.00.00 | 28 846 0903 - 3012 | 01 | 00065 | INDENIZACOES | 165.000,00 |

TOTAL | 202.000,00 |

Prefeitura Municipal de Jahu
ANEXO II
02 DECRETO 06155 / 2011 - 28/03/2011

CLASSIFICACAO | ESPECIFICACAO DA ACAO | VALOR LANÇADO | ORGAO | ECONOMICA | FUNCIONAL | FONTE | DESPESA

A N U L A C A O D E D O T A C O E S

02.13.01 | 3.1.90.00.00 | 10 301 0109 - 2039 | 01 | 00302 | MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS | 202.000,00 |

TOTAL | 202.000,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

DECRETO Nº 6.156, DE 31 DE MARÇO DE 2011.

Dispõe sobre Transposição de Verbas.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, na Secretaria de Economia e Finanças, um crédito adicional total de R\$ 584.000,00 (Quinhentos e oitenta e quatro mil reais), para transpor as seguintes verbas do orçamento em vigor, de acordo com a Lei nº 4.548, de 29 de dezembro de 2.010.

§ 1º - As Transposições descritas neste artigo 1.º serão cobertas parcialmente, no montante de R\$ 584.000,00 (Quinhentos e oitenta e quatro mil reais), com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias, descritas no parágrafo seguinte.



Prefeitura Municipal de Jahu
02 DECRETO 06156 / 2011 - 31/03/2011

CLASSIFICACAO | ESPECIFICACAO DA ACAO | VALOR LANÇADO | ORGAO | ECONOMICA | FUNCIONAL | FONTE | DESPESA

S U P L E M E N T A C A O

02.08.04 | 3.3.90.00.00 | 12 365 0957 - 2309 | 02 | 00145 | FUNCIONAMENTO FUNDEB ENS. INFANTIL | 584.000,00 |

TOTAL | 584.000,00 |

§ 2º - Ficam anuladas, parcialmente, totalizando a importância de R\$ 584.000,00 (Quinhentos e oitenta e quatro mil reais), as seguintes verbas do orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Jahu
02 DECRETO 06156 / 2011 - 31/03/2011

CLASSIFICACAO | ESPECIFICACAO DA ACAO | VALOR LANÇADO | ORGAO | ECONOMICA | FUNCIONAL | FONTE | DESPESA

A N U L A C A O D E D O T A C O E S

02.08.04 | 3.3.90.00.00 | 12 365 0957 - 2310 | 02 | 00146 | CONSERVACAO DAS UNIDADES FUNDEB ENS. INFANTIL | 584.000,00 |

TOTAL | 584.000,00 |

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jahu.
em 31 de março de 2011.

OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria Especial de Relações Institucionais.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,
Secretário Especial de Relações Institucionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

DECRETO Nº 6.157, DE 31 DE MARÇO DE 2011.

Dispõe sobre Transposição de Verbas.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, na Secretaria de Economia e Finanças, um crédito adicional total de R\$ 423.500,00 (Quatrocentos e vinte e três mil e quinhentos reais), para transpor as seguintes verbas do orçamento em vigor, de acordo com a Lei nº 4.548, de 29 de dezembro de 2.010.

§ 1º - As Transposições descritas neste artigo 1.º serão cobertas parcialmente, no montante de R\$ 423.500,00 (Quatrocentos e vinte e três mil e quinhentos reais), com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias, descritas no parágrafo seguinte.



Prefeitura Municipal de Jahu 02 DECRETO 06157 / 2011 - 31/03/2011	
CLASSIFICACAO ESPECIFICACAO DA ACAO VALOR LANÇADO ORGAO ECONOMICA FUNCIONAL FONTE DESPESA	
SUPLEMENTACAO	
02.02.01 3.3.90.00.00 04 122 0701 - 2281 01 00010 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	30.000,00
02.02.02 3.3.90.00.00 04 122 9006 - 2324 01 00020 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	1.000,00
02.02.02 3.3.90.00.00 04 122 9006 - 2324 01 00021 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	11.000,00
02.06.01 3.3.90.00.00 04 122 0702 - 2326 01 00060 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	13.000,00
02.06.01 3.3.90.00.00 04 122 0702 - 2326 01 00063 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	6.000,00
02.08.06 3.3.90.00.00 12 306 0206 - 2075 05 00173 FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR	10.000,00
02.08.07 3.3.90.00.00 12 361 0231 - 2314 01 00185 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	26.000,00
02.10.01 3.3.90.00.00 13 122 0306 - 2103 01 00231 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	5.000,00
02.15.04 3.3.90.00.00 15 451 0503 - 2329 01 00394 MANUTENCAO DA OFICINA E PAVIMENTACAO DE VIAS	6.000,00
02.19.01 3.3.90.00.00 15 452 0801 - 2288 01 00507 MANUTENCAO SERVICOS ADMINISTRATIVOS DO TRANSITO	5.000,00
02.21.01 3.3.90.00.00 04 122 9004 - 2322 01 00524 GESTAO DAS RELACOES INSTITUCIONAIS	9.500,00
02.13.01 3.3.90.00.00 10 301 0101 - 2001 05 00542 ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE SA	4.000,00
02.13.01 3.3.90.00.00 10 301 0101 - 2001 01 00566 ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE SA	1.000,00
02.17.04 4.4.90.00.00 15 452 0512 - 2171 01 00576 CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	296.000,00
TOTAL 423.500,00	

§ 2º - Ficam anuladas, parcialmente, totalizando a importância de R\$ 423.500,00 (Quatrocentos e vinte e três mil e quinhentos reais), as seguintes verbas do orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Jahu 02 DECRETO 06157 / 2011 - 31/03/2011	
CLASSIFICACAO ESPECIFICACAO DA ACAO VALOR LANÇADO ORGAO ECONOMICA FUNCIONAL FONTE DESPESA	
ANULACAO DE DOTACOES	
02.02.01 3.3.90.00.00 04 122 0701 - 2281 01 00003 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	30.000,00
02.02.02 4.4.90.00.00 04 122 9006 - 2324 01 00023 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	12.000,00
02.06.01 3.3.90.00.00 04 122 0702 - 2326 01 00056 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	19.000,00
02.08.07 3.3.90.00.00 12 361 0231 - 2314 01 00184 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	26.000,00
02.10.01 3.3.90.00.00 13 122 0306 - 2103 01 00230 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	5.000,00
02.13.01 3.3.90.00.00 10 301 0101 - 2001 05 00346 ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE SA	4.000,00
02.15.04 4.4.90.00.00 15 451 0503 - 1038 01 00407 PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS	6.000,00
02.17.04 3.3.90.00.00 15 452 0512 - 2171 01 00464 CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	



02.19.01 4.4.90.00.00 15 452 0801 - 2288 01 00514 MANUTENCAO SERVICOS ADMINISTRATIVOS DO TRANSITO	5.000,00
02.21.01 3.3.90.00.00 04 122 9004 - 2322 01 00523 GESTAO DAS RELACOES INSTITUCIONAIS	9.500,00
02.08.06 3.3.90.00.00 12 306 0206 - 2074 01 00533 ADMINISTRACAO DA MERENDA ESCOLAR	10.000,00
02.13.01 3.3.90.00.00 10 301 0101 - 2001 05 00558 ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE SA	1.000,00
TOTAL 423.500,00	

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jahu,
em 31 de março de 2011.

OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria Especial de Relações Institucionais.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,
Secretário Especial de Relações Institucionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU DECRETO Nº 6.159, DE 5 DE ABRIL DE 2011.

Dispõe sobre Transposição de Verbas.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, na Secretaria de Economia e Finanças, um crédito adicional total de R\$ 386.000,00 (Trezentos e oitenta e seis mil reais), para transpor as seguintes verbas do orçamento em vigor, de acordo com a Lei nº 4.548, de 29 de dezembro de 2010.

§ 1º - As Transposições descritas neste artigo 1º, serão cobertas parcialmente, no montante de R\$ 386.000,00 (Trezentos e oitenta e seis mil reais), com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias, descritas no parágrafo seguinte.

Prefeitura Municipal de Jahu 02 DECRETO 06159 / 2011 - 05/04/2011	
CLASSIFICACAO ESPECIFICACAO DA ACAO VALOR LANÇADO ORGAO ECONOMICA FUNCIONAL FONTE DESPESA	
SUPLEMENTACAO	
02.15.04 3.3.90.00.00 15 451 0503 - 2329 01 00394 MANUTENCAO DA OFICINA E PAVIMENTACAO DE VIAS	7.000,00
02.15.04 4.4.90.00.00 15 451 0503 - 1038 05 00536 PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS	379.000,00
TOTAL 386.000,00	

§ 2º - Ficam anuladas, parcialmente, totalizando a importância de R\$ 386.000,00 (Trezentos e oitenta e seis mil reais), as seguintes verbas do orçamento em vigor.



Prefeitura Municipal de Jahu

02 DECRETO 06159 / 2011 - 05/04/2011

CLASSIFICACAO | ESPECIFICACAO DA ACAO | VALOR LANÇADO | ORGAO | ECONOMICA | FUNCIONAL | FONTE | DESPESA

ANULACAO DE DOTACOES

| 02.15.04| 3.1.90.00.00| 15 451 0503 - 2329| 01 | 00390 | MANUTENCAO DA OFICINA E PAVIMENTACAO DE VIAS | 50.000,00 |

| 02.15.04| 3.3.90.00.00| 15 451 0503 - 2174| 01 | 00392 | RECAPEAMENTO DE VIAS PUBLICAS | 10.000,00 |

| 02.15.04| 4.4.90.00.00| 15 451 0503 - 1038| 01 | 00407 | PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS | 15.000,00 |

| 02.15.04| 4.4.90.00.00| 15 451 0503 - 1038| 02 | 00408 | PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS | 70.000,00 |

| 02.15.04| 4.4.90.00.00| 15 451 0503 - 1038| 05 | 00409 | PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS | 201.000,00 |

| 02.15.04| 4.4.90.00.00| 15 451 0503 - 2174| 01 | 00410 | RECAPEAMENTO DE VIAS PUBLICAS | 40.000,00 |

TOTAL | 386.000,00 |

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jahu.
em 5 de abril de 2011.

OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria Especial de Relações Institucionais.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,
Secretário Especial de Relações Institucionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

DECRETO Nº 6.160, DE 5 DE ABRIL DE 2011.

Dispõe sobre Transposição de Verbas.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, na Secretaria de Economia e Finanças, um crédito adicional total de R\$ 151.000,00 (Cento e cinquenta e um mil reais), para transpor as seguintes verbas do orçamento em vigor, de acordo com a Lei nº 4.548, de 29 de dezembro de 2.010.

§ 1º - As Transposições descritas neste artigo 1º, serão cobertas parcialmente, no montante de R\$ 151.000,00 (Cento e cinquenta e um mil reais), com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias, descritas no parágrafo seguinte.

Prefeitura Municipal de Jahu

02 DECRETO 06160 / 2011 - 05/04/2011

CLASSIFICACAO | ESPECIFICACAO DA ACAO | VALOR LANÇADO | ORGAO | ECONOMICA | FUNCIONAL | FONTE | DESPESA

S U P L E M E N T A C A O

| 02.02.01| 3.3.90.00.00| 04 122 0701 - 2281| 01 | 00010 | MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO | 2.000,00 |

| 02.08.01| 3.3.90.00.00| 12 122 0207 - 2077| 01 | 00093 | MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS | 10.000,00 |

| 02.08.06| 3.3.90.00.00| 12 306 0206 - 2075| 02 | 00171 | FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR | 63.000,00 |

| 02.15.01| 3.3.90.00.00| 15 122 0520 - 2286| 01 | 00383 | MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS MUNICIPAIS | 41.000,00 |

| 02.16.01| 4.4.90.00.00| 20 121 0601 - 2198| 01 | 00437 | ESTUDOS E AVALIACAO DO SETOR AGRICOLA DO MUNICIP | 15.000,00 |

| 02.13.01| 3.3.90.00.00| 10 301 0101 - 2001| 05 | 00542 | ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE SA | 20.000,00 |

TOTAL | 151.000,00 |

§ 2º - Ficam anuladas, parcialmente, totalizando a importância de R\$ 151.000,00 (Cento e cinquenta e um mil reais), as seguintes verbas do orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Jahu

02 DECRETO 06160 / 2011 - 05/04/2011

CLASSIFICACAO | ESPECIFICACAO DA ACAO | VALOR LANÇADO | ORGAO | ECONOMICA | FUNCIONAL | FONTE | DESPESA

ANULACAO DE DOTACOES

| 02.02.01| 3.3.90.00.00| 04 122 0701 - 2281| 01 | 00006 | MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO | 2.000,00 |

| 02.08.01| 3.3.90.00.00| 12 122 0207 - 2077| 01 | 00095 | MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS | 10.000,00 |

| 02.08.06| 3.3.90.00.00| 12 306 0206 - 2075| 05 | 00174 | FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR | 63.000,00 |

| 02.13.01| 3.3.90.00.00| 10 301 0101 - 2001| 05 | 00346 | ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE SA | 20.000,00 |

| 02.15.01| 3.3.90.00.00| 15 122 0520 - 2286| 01 | 00384 | MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS MUNICIPAIS | 41.000,00 |

| 02.16.01| 3.3.90.00.00| 20 121 0601 - 2198| 01 | 00433 | ESTUDOS E AVALIACAO DO SETOR AGRICOLA DO MUNICIP | 15.000,00 |

TOTAL | 151.000,00 |

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jahu.
em 5 de abril de 2011.

OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria Especial de Relações Institucionais.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,
Secretário Especial de Relações Institucionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

DECRETO Nº 6.162, DE 11 de ABRIL DE 2011.

Dispõe sobre Transposição de Verbas.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, na Secretaria de Economia e Finanças, um crédito adicional total de R\$ 460.000,00 (Quatrocentos e sessenta mil reais), para transpor as seguintes verbas do orçamento em vigor, de acordo com a Lei nº 4.548, de 29 de dezembro de 2.010.

§ 1º - As Transposições descritas neste artigo 1º, serão cobertas parcialmente, no montante de R\$ 460.000,00 (Quatrocentos e sessenta mil reais), com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias, descritas no parágrafo seguinte.

Prefeitura Municipal de Jahu
02 DECRETO 06162 / 2011 - 11/04/2011

CLASSIFICACAO | ESPECIFICACAO DA ACAO | VALOR LANÇADO | ORGAO | ECONOMICA | FUNCIONAL | FONTE | DESPESA

S U P L E M E N T A C A O

02.02.01	3.3.90.00.00	04 122 0701 - 2281	01	00007	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	15.000,00
02.02.01	3.3.90.00.00	04 122 0701 - 2281	01	00010	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	10.000,00
02.06.01	3.3.90.00.00	04 122 0702 - 2326	01	00060	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	1.000,00
02.15.04	3.3.90.00.00	15 451 0503 - 2329	01	00394	MANUTENCAO DA OFICINA E PAVIMENTACAO DE VIAS	7.000,00
02.13.01	3.3.90.00.00	10 301 0101 - 2001	05	00542	ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE SA	3.000,00
02.13.01	3.3.90.00.00	10 301 0109 - 2039	05	00544	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	200.000,00
02.13.01	3.3.90.00.00	10 301 0109 - 2039	05	00560	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	5.000,00
02.08.01	3.3.90.00.00	12 362 0203 - 2063	01	00594	TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO MEDIO	62.000,00
02.08.03	3.3.90.00.00	12 361 0201 - 2046	01	00595	TRANSPORTE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL	157.000,00

TOTAL | 460.000,00 |

§ 2º - Ficam anuladas, parcialmente, totalizando a importância de R\$ 460.000,00 (Quatrocentos e sessenta mil reais), as seguintes verbas do orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Jahu
02 DECRETO 06162 / 2011 - 11/04/2011

CLASSIFICACAO | ESPECIFICACAO DA ACAO | VALOR LANÇADO | ORGAO | ECONOMICA | FUNCIONAL | FONTE | DESPESA

ANULACAO DE DOTACOES

02.02.01	3.3.90.00.00	04 122 0701 - 2281	01	00006	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	25.000,00
02.06.01	3.3.90.00.00	04 122 0702 - 2326	01	00057	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	1.000,00
02.08.01	3.3.90.00.00	12 362 0203 - 2063	01	00096	TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO MEDIO	62.000,00
02.08.03	4.4.90.00.00	12 361 0201 - 1006	01	00120	CONSTRUCAO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	157.000,00
02.13.01	3.3.90.00.00	10 301 0109 - 2039	05	00322	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	200.000,00
02.13.01	3.3.90.00.00	10 301 0101 - 2001	05	00346	ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE SA	3.000,00
02.15.04	4.4.90.00.00	15 451 0503 - 2174	01	00410	RECAPEAMENTO DE VIAS PUBLICAS	7.000,00
02.13.01	3.3.90.00.00	10 301 0109 - 2039	05	00543	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	5.000,00

TOTAL | 460.000,00 |

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jahu.
em 11 de abril de 2011.

OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria Especial de Relações Institucionais.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,
Secretário Especial de Relações Institucionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

LEI Nº 4.575, DE 13 DE ABRIL DE 2011.

Proc. 041/2010
Autor: Paulo César Gambarini.

Obriga as Imobiliárias a emitirem declaração que comprove residência, para os locatários dos imóveis sob sua responsabilidade.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam as empresas que operam no ramo imobiliário, localizadas no Município de Jahu, obrigadas a fornecer ao locatário de imóvel sob sua responsabilidade, declaração destinada a fazer prova de residência, mediante solicitação do interessado.

Parágrafo único. A declaração referida neste artigo se limitará a informar, além dos dados pessoais do locatário, o endereço do imóvel por este alugado.

Art. 2º O descumprimento desta Lei, bem como a emissão de declaração



falsa, acarretará ao infrator as seguintes penas:

I – multa no valor de 100 (cem) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo (UFESP's); e

II – multa no valor de 200 (duzentas) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo (UFESP's), em caso de reincidência.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário, e poderá ser regulamentada no que couber.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 13 de abril de 2011.
158º ano da fundação da Cidade.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal.**

Registrada na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,
Secretário Especial de Relações Institucionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

LEI Nº 4.574, DE 13 DE ABRIL DE 2011.

Proc. 009/2011

Autor: Paulo César Gambarini.

Institui o Programa de aproveitamento de alimentos não consumidos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Aproveitamento de Alimentos não Consumidos, coordenado pelo Governo Municipal, por órgão indicado para este fim, com o objetivo de fomentar a atividade de captação e distribuição de alimentos diretamente ou por meio de entidades previamente cadastradas, conforme disposto na lei, às pessoas, aos grupos ou às famílias em estado de vulnerabilidade nutricional.

Parágrafo único. O programa terá como objetivo arrecadar junto às indústrias, às cozinhas industriais, aos restaurantes, aos mercados, às feiras, aos sacolões ou assemelhados, alimentos industrializados ou não, preparados ou não, que, por qualquer razão, tenham perdido sua condição de comercialização, sem terem sido alteradas as propriedades que garantam condições plenas e seguras para o consumo humano, segundo o órgão municipal competente.

Art. 2º A coleta e a distribuição dos alimentos doados deverão ocorrer em condições adequadas e devidamente autorizadas pela autoridade sanitária municipal, mediante solicitação do doador.

Parágrafo único – Poderão habilitar-se como doadoras, pessoas físicas ou jurídicas, responsáveis pelos estabelecimentos referidos no artigo anterior.

Art. 3º A coleta e a distribuição dos alimentos aos beneficiários, previstas no art., 1º ocorrerão por meio de instituições públicas ou privadas, sem fins lucrativos, previamente cadastradas, conforme critérios a serem definidos pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. As Instituições públicas ou privadas que promoverem a coleta

e a distribuição de alimentos deverão informar periodicamente, o número de pessoas e famílias atendidas com as doações, preservando a identidade das pessoas físicas beneficiadas.

Art. 4º O Poder Executivo fomentará o Programa, buscando racionalizar a coleta e a distribuição, devendo incentivar as ações previstas nesta lei no município e será responsável pela sua execução.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá celebrar convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneros com órgãos e entidades públicas ou privadas, objetivando a operacionalização das ações previstas nesta lei.

Art. 5º O Poder Executivo deverá promover campanhas de esclarecimento e estímulo à doação, à redução de desperdício, ao aproveitamento integral de alimentos e às demais atividades de educação para o consumo.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de sua publicação.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 13 de abril de 2011.
158º ano da fundação da Cidade.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal.**

Registrada na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,
Secretário Especial de Relações Institucionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU, Estado de São Paulo, CNPJ 46.195.079/0001-54, por seu representante legal, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. Osvaldo Franceschi Junior, FAZ SABER, a todos quantos este edital virem ou conhecimento dele tiverem, que CONVOCA todos os servidores que mantiveram vínculo empregatício, com esta Prefeitura, no período de outubro de 1988 a agosto de 1999, para comparecerem na Secretaria de Administração e Gestão de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal de Jahu, situada à Rua Paissandu, 444, nesta, no prazo improrrogável de 90 (noventa) dias a contar da publicação do presente Edital, para que procedam os pedidos de recebimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

Jahu (SP), 11 de abril de 2011

Osvaldo Franceschi Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

EXTRATO DE PORTARIAS

N.º 531, de 29/03/2011 – Exonera Natalia Volpi Oliveira do cargo de Técnico de Enfermagem I, de provimento efetivo, a partir de 22 de março de 2011

N.º 532 de 29/03/2011 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Fuad Antônio Junior, a partir de 23 de março de 2011.

N.º 533, de 29/03/2011 – Interrompe a Licença sem vencimentos, fundada no artigo 77 da LC 265/2005 de Edson Cleiton Aparecido Evangelista, a partir de 24 de março de 2011.



N.º 534, de 29/03/2011 – Prorroga por 60 dias a Licença Gestante de Noeli Adriana Rosa, nos termos da LC 352/2010 a partir de 29 de junho de 2011.

N.º 535, de 29/03/2011 – Designa Alessandro Tadeu Viaro, Chefe de Seção de Dívida Ativa, para substituir o titular do cargo de Diretor do Departamento de Dívida Ativa, Bento Emanuel Aleixo, no período de 22.03.2011 a 20.04.2011

N.º 536, de 29/03/2011 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio a Silmara Cristina Chicheto Fusch, a partir de 22 de março de 2011.

N.º 537, de 29/03/2011 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Elisabete Bergamo Winitiski, a partir de 24 de março de 2011.

N.º 538, de 29/03/2011 – Autoriza o gozo de 45 dias de Licença Prêmio à Luiz Carlos Bassotto, a partir de 29 de março de 2011.

N.º 539, de 29/03/2011 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Conceição de Fátima Gonçalves, a partir de 30 de março de 2011.

N.º 540, de 29/03/2011 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Ângela Maria Carloni Criscuolo, a partir de 30 de março de 2011.

N.º 541, de 01/04/2011 – Designa Pedro Paulo Grossi Zafra, Francisco Carlos Martiniano, Israel Ficho, Francisco Carlos de Oliveira Castro e Egydio Regis Matiello Filho, para comporem Comissão Especial, incumbida de avaliar o material a ser leiloado referente ao processo 4994-PG/2010.

N.º 542, de 05/04/2011 – Concede 2 dia de Licença do artigo 74 da LC 265/2005 à Milene Maria Fachin de Oliveira, nos dias 31.03.2011 e 01.04.2011.

N.º 543, de 05/04/2011 – Concede 1 dia de Licença do artigo 74 da LC 265/2005 à Francisca Maria Lima Cardoso, no dia 30.03.2011.

N.º 544, de 05/04/2011 – Concede 90 dias de Licença Prêmio à Ana Camila Dadamos, referente ao período de 08.03.2006 a 08.03.2011.

N.º 545, de 05/04/2011 – Concede 90 dias de Licença Prêmio à Rosana Cristina Paganotti Ribeiro, referente ao período de 14.03.2005 a 14.03.2010.

N.º 546, de 05/04/2011 – Concede 90 dias de Licença Prêmio à Camila Claudia Tesser, referente ao período de 14.02.2006 a 14.02.2011.

N.º 547, de 05/04/2011 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Samuel Pavan Ferrucci, a partir de 04 de abril de 2011.

N.º 548, de 05/04/2011 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Tânia Regina de Oliveira Maruschi, a partir de 4 de abril de 2011.

N.º 549, de 05/04/2011 – Autoriza o gozo de 45 dias de Licença Prêmio à Rogéria Priscila da Silva Miguel, a partir de 4 de abril de 2011.

N.º 550, de 05/04/2011 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Carla Talita Bonfante, a partir de 4 de abril de 2011.

N.º 551, de 05/04/2011 – Concede 1 dia de Licença do artigo 74 da LC 265/2005 à Carla Tisbe Gabriela Calegari, no dia 31.03.2011.

N.º 552, de 05/04/2011 – Concede 1 dia de Licença do artigo 74 da LC 265/2005 à Camila Fernanda Marsola Pulini, no dia 01.04.2011.

N.º 553, de 05/04/2011 – Prorroga por 60 dias a Licença Gestante de Cristiane Tamanini Machado Daniel, nos termos da LC 352/2010, a partir de 12 de julho de 2011.

N.º 554, de 05/04/2011 – Exonera Elisangela Aparecida Ventura do cargo de Agente Comunitário de Saúde I, de provimento efetivo, a partir de 25 de março de 2011.

N.º 555, de 05/04/2011 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Paulo Eduardo de Moraes Mina, de provimento efetivo, a partir de 21 de março de 2011.

N.º 556, de 05/04/2011 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Euzébio Calaça, a partir de 28 de março de 2011.

N.º 557, de 05/04/2011 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença Prêmio à Nelson Aparecido Franco de Camargo, a partir de 28 de março de 2011.

N.º 558, de 05/04/2011 – Autoriza o gozo de 45 dias de Licença Prêmio à Maria José Casteliano, a partir de 01 de abril de 2011.

N.º 559, de 05/04/2011 – Concede 1 dia de Licença do artigo 74 da LC 265/2005 à Carla Tisbe Gabriela Calegari, no dia 25 de abril de 2011.

N.º 560, de 05/04/2011 – Concede 3 dias de Licença do artigo 74 da LC 265/2005 à Manoela Gonçalves, nos dias 27, 28 e 29 de março de 2011.

N.º 561, de 05/04/2011 – Exonera Celia Regina Moura do cargo de Professora Auxiliar de Educação Básica, a partir de 30 de março de 2011.

N.º 562, de 05/04/2011 – Exonera Graciliano Miranda Ramos do cargo de Médico do PSF I, de provimento efetivo, a partir de 1º de abril de 2011.

N.º 563, de 05/04/2011 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Maria Aparecida de Moura, a partir de 28 de março de 2011.

N.º 564, de 05/04/2011 – Exonera Luís Fernando Pereira Paschoal, do cargo de Fiscal de Controle Ambiental I, de provimento efetivo, a partir de 29 de março de 2011.

N.º 565, de 05/04/2011 – Prorroga por 60 dias a Licença Gestante de Joana Darc Lira Santos, nos termos da LC 352/2010, a partir de 18 de junho de 2011.

N.º 566, de 05/04/2011 – Concede 90 dias de Licença Prêmio à Luiz Carlos Ramos, referente ao período de 22.03.2006 a 22.03.2011.

N.º 567, de 05/04/2011 – Concede 90 dias de Licença Prêmio à Elizangela Cristina Cabrera, referente ao período de 19.03.2006 a 19.03.2011.

N.º 568, de 05/04/2011 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Domingos Antônio Peixoto, a partir de 1º de abril de 2011.

N.º 569, de 05/04/2011 – Concede 24 meses de Licença sem vencimentos do artigo 77 da LC 265/2005 à Tania Aparecida Ferreira da Silva, a partir de 6 de abril de 2011.

N.º 570, de 05/04/2011 – Designa Samantha Celeste Real de Aquino, Agente Administrativo I, para substituir a titular do cargo de Chefe de Seção, Ellen Cristiane Grizzo, a partir de 14 de março de 2011.

N.º 571, de 05/04/2011 – Exonera Ademir Bueno de Godoy do cargo em comissão de Chefe da Seção de Manutenção, a partir de 4 de abril de 2011.

N.º 572, de 05/04/2011 – Exonera Noel Scalco do cargo em Comissão de Chefe da Seção de Serviços Administrativos, a partir de 1º de março de 2011.

N.º 573, de 05/04/2011 – Exonera Fábio Roberto Lopes do cargo em comissão de Chefe da Seção Musical, a partir de 4 de abril de 2011.

N.º 574, de 05/04/2011 – Exonera Nilson Rosa do cargo em comissão de Chefe do Setor Musical A, a partir de 4 de abril de 2011.

N.º 575, de 05/04/2011 – Exonera Alexandre Pereira da Silva do cargo em comissão de Gerente, a partir de 5 de abril de 2011.

Jahu, 14 de abril de 2011.

CRISTIANO MADELLA TAVARES
Secretário Especial de Relações Institucionais.



Seção II Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Em cumprimento ao art.2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1.997, notificamos a todos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Jahu, que a Municipalidade recebeu os Recursos Financeiros abaixo descritos, liberados através do GOVERNO FEDERAL.

FEVEREIRO / 2011

ÓRGÃO CONCEDENTE	TÍTULO/CONVÊNIO	VALOR	DATA
Ministério da Fazenda	Fundo de Participação dos Municípios - FPM	R\$ 2.355.492,40	10/02/2011
Ministério da Saúde	FNS BLAFB	R\$ 34.451,28	16/02/2011
Ministério da Fazenda	Fundo de Participação dos Municípios - FPM	R\$ 232.555,34	18/02/2011
Ministério da Saúde	Convênio PAB –Agente Comunitários de Saúde – ACS	R\$ 79.254,00	22/02/2011
Ministério da Saúde	Convênio PAB-FIXO	R\$ 203.319,00	22/02/2011
Ministério da Saúde	Convênio PAB – SF Saúde da Família	R\$ 76.800,00	22/02/2011
Ministério da Saúde	MAC AMB/HOSP	R\$ 48.811,20	22/02/2011
Ministério da Saúde	Convênio PAB –Agente Comunitários de Saúde – ACS	R\$ 9.346,50	22/02/2011
Ministério da Saúde	Convênio PAB-FIXO	R\$ 7.371,00	22/02/2011
Ministério da Saúde	Convênio SAMU	R\$ 59.000,00	22/02/2011
Ministério da Saúde	Convênio CEO –Centro de Especialidade Odontológica	R\$ 8.800,00	22/02/2011
Ministério da Saúde	Vigilância Sanitária – Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde	R\$ 24.159,35	22/02/2011
Ministério da Saúde	FARPOP – Farmácia Popular	R\$ 10.00,00	22/02/2011
Ministério da Educação	Convênio FUNDEB	R\$ 2.971.347,40	28/02/2011
Ministério da Fazenda	ISS SUPER SIMPLES	R\$ 163.380,97	28/02/2011
Ministério da Fazenda	Fundo de Participação dos Municípios - FPM	R\$ 547.498,41	28/02/2011
Ministério da Fazenda	INCRA -ITR	R\$ 4.128,67	28/02/2011
Ministério da Fazenda	Fundo Especial de Petróleo – Cota Parte Royalties	R\$ 32.162,85	28/02/2011
Ministério da Fazenda	CFRH – Compensação Financeira de Recursos Hídricos	R\$ 150,30	28/02/2011
Ministério da Fazenda	CFEM – Compensação Financeira de Recursos Minerais	R\$ 3.818,47	28/02/2011
Ministério da Fazenda	Desoneração ICMS	R\$ 23.561,57	28/02/2011

Jaú, 08 de abril de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Em cumprimento ao art.2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1.997, notificamos a todos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Jahu, que a Municipalidade recebeu os Recursos Financeiros abaixo descritos, liberados através do GOVERNO FEDERAL.

MARÇO / 2011

ÓRGÃO CONCEDENTE	TÍTULO/CONVÊNIO	VALOR	DATA
Ministério da Fazenda	Fundo de Participação dos Municípios - FPM	R\$ 1.155.067,57	10/03/2011

Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome	Convênio FMASPAZI	R\$ 18.000,00	17/03/2011
Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome	Convênio FMASPTMC	R\$ 6.750,00	17/03/2011
Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome	Convênio FMASIGDBF	R\$ 8.016,00	17/03/2011
Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome	Convênio FMASPBFI	R\$ 18.000,00	17/03/2011
Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome	Convênio FMASPVMC	R\$ 2.000,00	17/03/2011
Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome	Piso Fixo de Média Complexidade – PFMC II	R\$ 4.400,00	17/03/2011
Ministério da Educação	Salário Educação QESE	R\$ 608.578,35	17/03/2011
Ministério da Fazenda	Fundo de Participação dos Municípios - FPM	R\$ 157.403,30	17/03/2011
Ministério da Saúde	HIV/AIDS	R\$ 25.000,00	28/03/2011
Ministério da Saúde	FNS BLAFB	R\$ 34.451,28	28/03/2011
Ministério da Saúde	Convênio PAB –Agente Comunitários de Saúde – ACS	R\$ 79.254,00	28/03/2011
Ministério da Saúde	Convênio PAB-FIXO	R\$ 203.319,00	28/03/2011
Ministério da Saúde	Convênio PAB – SF Saúde da Família	R\$ 76.800,00	28/03/2011
Ministério da Saúde	MAC AMB/HOSP	R\$ 47.464,13	28/03/2011
Ministério da Saúde	Convênio SAMU	R\$ 118.000,00	28/03/2011
Ministério da Saúde	Convênio CEO –Centro de Especialidade Odontológica	R\$ 17.600,00	28/03/2011
Ministério da Saúde	Equipamento Material Permanente (CAPS)	R\$ 9.000,00	28/03/2011
Ministério da Saúde	T.F.V.S - Teto Financeiro de Vigilância em Saúde. (T.F.E.C.D)	R\$ 96.637,40	28/03/2011
Ministério da Saúde	Registro de Câncer base populacional	R\$ 18.000,00	28/03/2011
Ministério da Saúde	FARPOP – Farmácia Popular	R\$ 20.00,00	28/03/2011
Ministério da Fazenda	Fundo de Participação dos Municípios - FPM	R\$ 734.007,01	30/03/2011
Ministério da Educação	Convênio FUNDEB	R\$ 3.421.109,83	31/03/2011
Ministério da Fazenda	ISS SUPER SIMPLES	R\$ 200.868,92	31/03/2011
Ministério da Fazenda	INCRA -ITR	R\$ 4.002,49	31/03/2011
Ministério da Fazenda	Fundo Especial de Petróleo – Cota Parte Royalties	R\$ 32.669,23	31/03/2011
Ministério da Fazenda	CFRH – Compensação Financeira de Recursos Hídricos	R\$ 25.474,67	31/03/2011
Ministério da Fazenda	CFEM – Compensação Financeira de Recursos Minerais	R\$ 4.518,30	31/03/2011
Ministério da Fazenda	Desoneração ICMS	R\$ 23.561,57	31/03/2011

Jaú, 08 de abril de 2011.



Seção III Licitação

INFORMATIVO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CLASSIFICAÇÃO

CONVITE 017/2011 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E ORÇAMENTO QUANTITATIVO E ORÇAMENTO PARA O CUMPRIMENTO DO TAC.

CONVITE 018/2011 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA.

CONVITE 021/2011 – OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 CAMINHÃO TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 M³, ACOPLADO COM BOMBA PARA CARGA E DESCARGA E TRANSPORTE DE CHORUME RETIRADO DO LIXÃO MUNICIPAL PARA LOCAL APROPRIADO NA SANEJ, EM UMA QUANTIA APROXIMADA DE 830 M³ PARA UM PERÍODO DE 05 (CINCO) MESES APROXIMADAMENTE 166 M³ POR MÊS.

CONVITE 023/2011 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CABINE DE TRANSFORMAÇÃO.

LEILÃO 001/2011 – OBJETO: VENDA E ARREMATACÃO DE BENS INSERVÍVEIS AO MUNICÍPIO DE JAHU, COMO SUCATAS DE DIVERSOS TIPOS, CONSIDERADOS INSERVÍVEIS AO PODER PÚBLICO.

HOMOLOGAÇÃO

CONVITE 017/2011 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E ORÇAMENTO QUANTITATIVO E ORÇAMENTÁRIO PARA O CUMPRIMENTO DO TAC.

CONVITE 019/2011 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO AMBIENTAL COM EXPEDIÇÃO DE LAUDO AMBIENTAL NAS BACIAS DO CORREGO DOS PIRES, CORREGO DA FIGUEIRA E RIO JAHU PARA CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO PAC 2.

CONVITE 020/2011 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA RETIFICA DOS MOTORES DA ESTEIRA FIATALLIS AD N.º 7B N.º 06 E PA CARREGADEIRA FIAT FR 10.

PREGÃO PRESENCIAL 012/2011 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO 0 KM COM

CARROCERIA EQUIPADA PARA A COLETA SELETIVA, EQUIPAMENTO DE SOM E AUTO-FALANTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.

PREGÃO PRESENCIAL 013/2011 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS (TÁBUAS, CAIBROS, VIGOTAS E FORROS).

PREGÃO PRESENCIAL 014/2011 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) EQUIPAMENTOS PARA PRODUÇÃO DE LEITE DE SOJA.

PREGÃO PRESENCIAL 015/2011 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANHEIRAS, TOALHAS, BORYS, FRALDAS, MEIAS, MACAÇÕES E BOLSAS PARA O PROGRAMA “BEM VINDO BEBÊ JAUENSE”.

PREGÃO PRESENCIAL 016/2011 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRA MARROADA - RACHÃO.

PREGÃO PRESENCIAL 018/2011 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

EXTRATO DE CONTRATO:

CONTRATO 7.645/11 – MAZZA, FREGOLENTE & CIA. ELETRECIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA. – CONCORRÊNCIA 001/08 – VALOR R\$ 891.185,94.

CONTRATO 7.654/11 – COMERCIAL LINSFER LTDA. EPP. – TOMADA DE PREÇOS 001/10 – VALOR R\$ 37.524,48.

CONTRATO 7.655/11 – IBRAP INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA. – CONVITE 063/10 – VALOR R\$ 14.000,00.

CONTRATO 7.656/11 – JAUPAVI TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. – TOMADA DE PREÇOS 001/11 – VALOR R\$ 920.077,88.

CONTRATO 7.657/11 – NOVA ESTRADAS E CONSTRUÇÕES LTDA. – CONVITE 001/10 – VALOR R\$ 147.426,99.

CONTRATO 7.658/11 – CONSDON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. – CONVITE 015/11 – VALOR R\$ 147.426,90.

CONTRATO 7.659/11 – CONSTRUTORA MJV LTDA. – EPP. – CONCORRÊNCIA 007/2010 – VALOR R\$ 17.347,95.

CONTRATO 7.660/11 – LICITRIB COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. – EPP. – PREGÃO PRESENCIAL 008/2011 – VALOR R\$ 507.000,00.



Seção IV Autarquias

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JAHU – SAEMJA

LICITAÇÃO Nº 10/11 – EDITAL Nº 05/11

PREGÃO PRESENCIAL

Objeto: - Aquisição de lacres e conexões de PVC e PEAD para hidrômetros e ligações domiciliares – Abertura:- 29 de abril de 2011 às 10,00 horas – Informações:- Rua Paissandu, nº 455, Jahu – SP, fone 014-3622-3033. Edital disponível no site www.saemja.jau.sp.gov.br.

Jaú – 08 de abril de 2011
CLAUDIA ALICE BACCARO
Superintendente

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JAHU – SAEMJA

LICITAÇÃO Nº 11/11 – EDITAL Nº 06/11

PREGÃO PRESENCIAL

Objeto:- Aquisição de ferrule e conexões de metal e ferro galvanizado – Abertura:- 02 de maio de 2011 às 10,00 horas – Informações:- Rua Paissandu, nº 455, Jahu – SP, fone 014-3622-3033. Edital disponível no site www.saemja.jau.sp.gov.br.

Jaú – 08 de abril de 2011
CLAUDIA ALICE BACCARO
Superintendente

Seção V Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

RESOLUÇÃO Nº 319/2011,
11 de abril de 2011

Proc. 007/2011.
autor: Mesa Diretora.

Cria Cargo no Quadro Funcional da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU, fundamentado no artigo 12, inciso II, letra “d”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica criado 01 (um) cargo de “Técnico em Audiovisual”, com lotação, forma de provimento, jornada de trabalho, padrão de referência salarial e distribuição setorial a seguir descrito:

Quant.	Denominação	Provimento	Padrão Venc.	Jornada Semanal
Diretoria de Comunicação				
01	Técnico em Audiovisual	Efetivo	H	40 horas

Art. 2º As atribuições e requisitos do cargo são as mesmas constantes no Anexo II, da Lei Complementar nº 387/2011, de 27 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL
11 de abril de 2011.

CARLOS ALBERTO LAMPÍÃO BIGLIAZZI MAGON,
Presidente.

RONALDO FORMIGÃO,
1º Secretário.

CARLOS ALEXANDRE RAMOS,
2º Secretário.

Registrado na Secretaria da Câmara
Municipal de Jahu, na data supra.

LUIZ CARLOS RAMOS FURLANETO,
Diretor Geral da Câmara Municipal de Jahu.

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal – cf. Resolução nº 303/2007.)

Expediente

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP

Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.

Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de Comunicações

Jornalista Responsável: Ivanete Campos Freitas MTB: 42.085

Diagramação: Jaucom

Impressão: Jaucom (14) 3626-4500 - Jaú

Tiragem: 500 exemplares - Semanário

Distribuição gratuita no Município de Jahu:

Repartições Públicas Municipais, Estaduais e Federais, Bancas de Jornais e Revistas

Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, são de inteira responsabilidade da mesma, incluindo correção e disponibilização para impressão em tempo hábil.

